

# ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

## BOLETIM INTERNO nº 033/2023

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

### 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 05/2023/2ª/8ºBBM - IMBITUBA, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O COMANDANTE DA 2ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 16, inciso V do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), regulado pela Portaria nº 303 de 26 de julho de 2019, resolve:

**PROMOVER** por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, o seguintes bombeiros comunitários:

**CLODOALDO ALEXANDRE ROSA** – CPF: \*\*\*.304.869\*\*

A Contar de 02/07/2021 ao 10º Grau – BC Pleno Classe 1

**PEDRO JOAQUIM BERNARDO FILHO** – CPF: \*\*\*.925.919\*\*

A Contar de 02/07/2021 ao 10º Grau – BC Pleno Classe 1

**EVALDI FREITAS** – CPF: \*\*\*.443.139-\*\*

A Contar de 02/07/2021 ao 10º Grau – BC Pleno Classe 1

**PATRICIA DOS ANJOS DA SILVA** – CPF: \*\*\*.100.589-\*\*

A Contar de 02/07/2023 ao 9º Grau – BC Pleno Classe 2

**GUILHERME SILVEIRA DA SILVA** – CPF: \*\*\*.775.559-\*\*

A Contar de 02/07/2022 ao 8º Grau – BC Pleno Classe 3

**AMANDA VIEIRA DA SILVEIRA** – CPF: \*\*\*.664.399-\*\*

A Contar de 02/07/2023 ao 7º Grau – BC Sênior Classe 1

**ANTONIO CESAR MARAFIGO WOLFF FILHO** – CPF: \*\*\*.318.349-\*\*

A Contar de 02/07/2023 ao 7º Grau – BC Sênior Classe 1

**BRUNO PEREIRA SANTOS** – CPF: \*\*\*.304.869-\*\*

A Contar de 02/07/2023 ao 7º Grau – BC Sênior Classe 1  
**ELISA VELASQUE DA COSTA** – CPF: \*\*\*.385.780-\*\*  
 A Contar de 02/07/2023 ao 7º Grau – BC Sênior Classe 1  
**ENDRIGO ALVES GALVÃO** – CPF: \*\*\*.976.230-\*\*  
 A Contar de 02/07/2023 ao 7º Grau – BC Sênior Classe 1  
**MARCELO PIRES** – CPF: \*\*\*.091.819-\*\*  
 A Contar de 02/07/2023 ao 7º Grau – BC Sênior Classe 1  
**ODOLIR GENISKY** – CPF: \*\*\*.050.909-\*\*  
 A Contar de 02/07/2023 ao 7º Grau – BC Sênior Classe 1  
**VENDELINO SCHLICKMANN JÚNIOR** – CPF: \*\*\*.809.319-\*\*  
 A Contar de 02/07/2023 ao 7º Grau – BC Sênior Classe 1  
**WANDERSON PEREIRA** – CPF \*\*\*.668.709-\*\*  
 A Contar de 02/07/2023 ao 7º Grau – BC Sênior Classe 1  
**HELDER DE SOUZA SOARES** – CPF \*\*\*.230.059-\*\*  
 A Contar de 02/07/2016 ao 6º Grau – BC Sênior Classe 2  
**FERNANDA COUTO DE SOUZA** – CPF: \*\*\*.139.519-\*\*  
 A Contar de 04/05/2023 ao 6º Grau – BC Sênior Classe 2  
**LUÍS FELIPE SILVÉRIO** – CPF: \*\*\*.556.479-\*\*  
 A Contar de 02/07/2022 ao 6º Grau – BC Sênior Classe 2  
**MATHEUS DUARTE DA SILVA** – CPF: \*\*\*.907.519-\*\*  
 A Contar de 02/07/2022 ao 6º Grau – BC Sênior Classe 2  
**MAYCON GREGORY SILVEIRA DE OLIVEIRA** – CPF: \*\*\*.187.319-\*\*  
 A Contar de 02/07/2022 ao 6º Grau – BC Sênior Classe 2  
**GRASIELA MACHADO HILARIO** – CPF: \*\*\*.451.729-\*\*  
 A Contar de 04/05/2023 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3  
**GUILHERME CASSAFUZ ANTUNES** – CPF: \*\*\*.780.030-\*\*  
 A Contar de 04/05/2023 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3  
**IVANIA BORGES** – CPF: \*\*\*.512.499-\*\*  
 A Contar de 04/05/2023 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3  
**JONAS WOLFF SILVEIRA** – CPF: \*\*\*.126.369-\*\*  
 A Contar de 04/05/2023 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3  
**LUCIMAR MARCELINO MACHADO** – CPF: \*\*\*.717.769-\*\*  
 A Contar de 04/05/2023 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3  
**MAIARA JOÃO** – CPF: \*\*\*.874.889-\*\*  
 A Contar de 04/05/2023 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3  
**OSMARINA TEIXEIRA MACHADO DO CARMO** – CPF: \*\*\*.581.049-\*\*  
 A Contar de 02/07/2023 ao 5º Grau – BC Sênior Classe 3

**Capitão BM EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO**  
 Comandante da 2ª/8ª BBM (Imbituba)

**PORTARIA Nº 06/2023/2ª/8ªBBM - IMBITUBA, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O COORDENADOR DO SERVIÇO COMUNITÁRIO DO 1º/2ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 47, § 3º, inciso I do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - IG 10-03- BM, aprovado pela Portaria nº 303, de 26 de Julho de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço comunitário, pelo período de dois semestres, por motivos particulares, conforme Art. 47, item I, § 1º do Regulamento de Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar De Santa Catarina, aos seguintes bombeiros comunitários:

- a) **ELISA VELASQUE DA COSTA** – CPF: \*\*\*.385.780-\*\*, a partir de 1º de agosto de 2023.
- b) **HUMBERTO ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA** – CPF: \*\*\*.941.319-\*\*, a partir de 1º de agosto de 2023.
- c) **MARIA APARECIDA SILVANA GENISKY** – CPF: \*\*\*.401.319-\*\*, a partir de 1º de agosto de 2023.
- d) **ODOLIR GENISKY** – CPF: \*\*\*.050.909-\*\*, a partir de 1º de agosto de 2023.
- e) **PEDRO JOAQUIM BERNARDO FILHO** – CPF: \*\*\*.925.919\*\*, a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Subtenente BM DOUGLAS LOURENÇO DA SILVA**  
Coord. do Serviço Comunitário do 1º/2º/8º BBM (Imbituba)

## I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

## II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

### VISITA MÉDICA:

Do 1º Sgt BM Mtcl 926282-2-01 Israel da Silva **Francisco** - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, a Formação Sanitária da 8ª RPM, inspecionou o atestado declarando: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, até sua alta hospitalar", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

### VISITA MÉDICA:

Do SubTen BM Mtcl 920322-2-01 Jair **Eliseu** Goulart - CTISP - Jaguaruna, a Formação Sanitária da 8ª RPM, inspecionou o atestado declarando: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 19 (dezenove) dias para o seu tratamento", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

### VISITA MÉDICA:

Do 2º Sgt BM Mtcl 927712-9 **Tiago** de Oliveira Florisbal do 1º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, obtendo o seguinte parecer: “Atesto para os devidos fins, que o Sr Tiago de Oliveira Florisbal foi acompanhante da paciente Livia de Souza Florisbal (filha) no dia 16/08/2023, necessitando afastar-se do trabalho pelo período de 01 (um) dia”. Assinado pelo Cirurgião Buco Maxilo Facial Gustavo Lara Achoa - CRO/SC 9089.

### LUTO:

Do 2º Sgt BM Mtcl 927115-5 Leandro Sanceverino **Mattos**, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 08 (oito) dias, a contar do dia 15/08/2023, em virtude do falecimento de seu genitor (Senhor Antonio Vieira Mattos), conforme Declaração de Óbito nº 35521654-0.

## **REQUISIÇÃO JUDICIAL**

Do 3º Sgt BM Mtcl 927130-9 João Marcelo **Simião**, do 1º/2ª/8ºBBM - Imbituba, intimado pelo ATO ORDINATÓRIO do Poder Judiciário, Vara Única da Comarca de Imaruí, para participar de audiência de instrução e julgamento por videoconferência agendada para o dia 29/08/2023, relativa a Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº. 5001352-06.2022.8.24.0029/SC.

## **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

### **VISITA MÉDICA:**

Do 3º Sgt BM Mtcl 929252-7 **Petterson** Lourenço da Silva do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 70 (setenta) dias para o seu tratamento a contar de 08/08/2023", conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

*1º Sargento BM RAFAEL PEREIRA SILVA*  
*Resp. p/ Exp. do 3º/2ª/8º Batalhão (Garopaba)*

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

### **SOLUÇÃO:**

Tendo recebido do ST BM Mtcl 927751-0 Douglas Lourenço da Silva, Encarregado do PAD nº 73-2023-CBMSC, em que figura como acusado o 3ºSgt BM Mtcl 925649-0 Alex Meneses, conforme Solução de Sindicância NR 57/2022/CBMSC, por ter gerenciado de forma não adequada a ocorrência de captura de animal, ao disponibilizar equipamento de resgate de uso do CBMSC a um civil para que o mesmo procedesse o resgate do animal, e ainda, expondo civis ao risco ao deixá-los sozinhos com cão de porte considerável e agressivo, e por fim, não ter realizado nenhuma ação de recuperação ou apoio ao animal após constatado que o mesmo estava inconsciente. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, os itens nº 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e nº 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) todos do Anexo I do Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC. Tudo conforme enunciado na Portaria nº 73/2023/PAD/CBMSC, de 08 de maio de 2023 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com a solução do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões disciplinares tipificadas nos itens 07 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e nº 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) todos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980).

2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 12.112/1980;

3. Punir o acusado com repreensão, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 07 e 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980, na forma do art. 33, inciso 1, item A também do Decreto 12.112/1980;

4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1 (bom comportamento) e de nº 2 (relevância de serviços prestados) ambas do art. 17 e as circunstâncias agravantes de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) e nº 6 (ser cometida a falta em presença de subordinado) do art. 18 do Decreto nº 12.112/1980;

5. Determinar ao B-1 da 2ª/8ºBBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;

6. Publicar em Boletim Interno do 8º BBM;

7. Arquivar os presentes autos no B-1 da 2ª/8ºBBM.

**Capitão BM EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO**  
*Comandante da 2ª/8º Batalhão (Imbituba)*

**Assina:** \_\_\_\_\_

**Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES**  
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

**Assina:** \_\_\_\_\_

**Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL**  
Comandante do 8º BBM (Tubarão)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **42SBJ3T6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCOS LEANDRO MARQUES** (CPF: 056.XXX.679-XX) em 21/08/2023 às 13:33:11  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 11:57:23 e válido até 12/04/2119 - 11:57:23.  
(Assinatura do sistema)

✓ **FABIO COLLODEL** (CPF: 058.XXX.399-XX) em 21/08/2023 às 13:37:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMzg1NF8xNDAYMV8yMDIzXzQyU0JkM1Q2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00013854/2023** e o código **42SBJ3T6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.